

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG



IPMCA

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Telefone: (34) 3321-2233 www.ipmca.mg.gov.br

e-mail: ipmca@ipmca.mg.gov.br CNPJ: 04.560.604/0001-43 Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 009/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §2º, IV e VII, da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de Aposentadoria Especial, considerando a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e,

Conforme Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Marco Antônio Macedo Ferreira, nos autos do processo nº. 5000998-48.2019.8.13.0172, na Comarca de Conceição das Alagoas/MG, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 c/c Art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, ao servidor, Sr. **EDILSON MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 459.XXX.XXX-X8, matrícula 2XX, no cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde IV - Dentista, Nível 17, Grau 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 19 de março de 2021.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA